



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

LICITAÇÃO Nº. 00020/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, S/N - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB.

CEP: 58685-000 - Tel: (83) 34661143.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.635/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2015, de 04 de Maio de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE ·
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
E PLANEJAMENTO 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE
ADMINISTRACAO · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.040-SECRETARIA
DE FINANÇAS E TESOURO 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.060-SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% ·
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 019 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO
ENSINO FUNDAMENTAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios
02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO Fonte: 015 - QSE 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE ·
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 015 - FNDE 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DE CRECHES - MDE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.080-
SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 002 - Próprios
02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO Fonte: 014 - SUS 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS
02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO Fonte: 029 - FNAS 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02090.08.244.0300.2060 -
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - João Paulo Souza Galdino. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

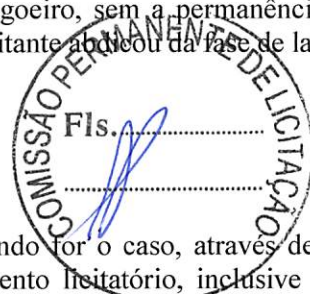
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede



do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2017

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais, Emitida pelo Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Assunção.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

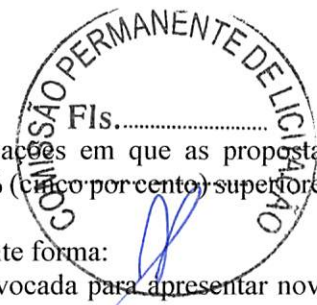
9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

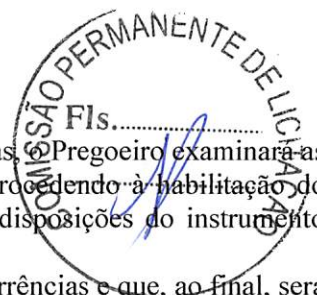
11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.



11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Em até dez dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

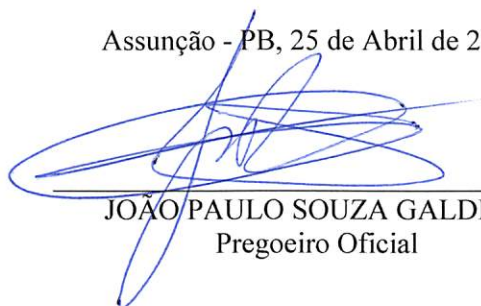
20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.



- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoa.

Assunção - PB, 25 de Abril de 2017.



JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, RECIPIENTE 1 Lt	und	200	5,50	1.100,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL	und	80	3,85	308,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM BASE EM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	und	150	4,65	697,50
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE Furos 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. CX COM 24 UNIDADES	cx	60	1,40	84,00
5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM Furos LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ	und	550	3,80	2.090,00



	APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES: 360MM X 130MM X 245MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM. COR AZUL.				
6	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 50mm em pacotes contendo 50 unidades.	pct	100	37,50	3.750,00
7	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 75mm em pacotes contendo 50 unidades.	pct	100	100,00	10.000,00
8	BALÃO DE LÁTEX, DIMENSÃO: 11POLEGADAS, COR VARIADAS PCT 50 UNIDADES	und	300	4,00	1.200,00
9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA: FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAVE E UNIFORME DO GRAFITE, PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM.CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	100	31,20	3.120,00
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, DE POLIPROPILENO DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA.	und	3000	0,25	750,00
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ¼. 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.	und	1500	3,20	4.800,00
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS	und	1500	0,70	1.050,00
13	CADERNO BROCHURÃO 60FLS	und	500	1,95	975,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.	und	300	10,90	3.270,00
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 12 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.	und	300	12,40	3.720,00
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO	und	30	19,30	579,00
17	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E	und	100	16,80	1.680,00

	PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO				
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM CLIP ANTIASFIXIANTE E TAMPA TOTALMENTE VEDADA QUE EVITA O RESSECAMENTO. COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	25,00	5.000,00
19	PAPEL CARBONO ÚNICA FACE AZUL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	cx	700	28,70	20.090,00
20	CARTOLINA COLOR-SET COR BRANCA, 50X66 CM	und	1000	0,80	800,00
21	CARTOLINA COMUM 50X66 CM	und	700	0,50	350,00
22	CARTOLINA GUACHE	und	300	0,90	270,00
23	CARTOLINA LAMINADO	und	100	1,30	130,00
24	CARTOLINA MICRONDULADA 50X66 CM	und	100	2,60	260,00
25	CARTOLINA GLITER 50x70	und	100	4,90	490,00
26	CARTOLINA ADESIVA METAL 1 FACE 50X70	und	200	3,65	730,00
27	CLASSIFICADOR DUPLO	und	100	3,30	330,00
28	CLIPS GALVANIZADO 500gm 2/0	cx	100	10,85	1.085,00
29	CLIPS GALVANIZADO 3/0gm	cx	100	2,10	210,00
30	CLIPS GALVANIZADO 4/0gm	cx	100	2,00	200,00
31	CLIPS GALVANIZADO 8/0gm	cx	100	2,10	210,00
32	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1kg LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	und	80	11,30	904,00
33	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90gm LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	und	300	1,55	465,00
34	COLA COLORIDA COM GLITER ACRILEX CAIXA COM 6 UNIDADES, VALIDADE DE 1 ANO	cx	200	9,70	1.940,00
35	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 900 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	und	30	19,90	597,00
36	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	und	200	2,50	500,00
37	COLA BASTÃO COM 10G, A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA. DESLIZA FACILMENTE, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE (1) UM ANO, ATÓXICA	und	50	1,40	70,00
38	COLA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO ACRÍLICO / VIDRO/ PLÁSTICO / COURO / BORRACHA / METAL. TUBO COM NO MÍNIMO 3G. COM TAMPA ANTI-	und	150	4,65	697,50





	ENTUPIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.				
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO. EM EMBALAGEM DE 18ML. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. VALIDADE DE 1 ANO	und	120		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX VÁRIAS CORES 12x10	und	300	0,60	180,00
41	ELÁSTICO 1 KG	pct	10	25,20	252,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 262MM X 229 MM	und	1000	0,25	250,00
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 200MM X 280 MM	und	1000	0,20	200,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 240MM X 340 MM	und	2000	0,26	520,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 260MM X 380 MM	und	2000	0,30	600,00
46	ENVELOPE BRANCO 114X229	und	2000	0,09	180,00
47	ENVELOPE CONVITE 90 162X229	und	1000	0,35	350,00
48	ESTILETE LARGO EM AÇO INOX, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDA. TAMANHO 18MM.	und	50	2,25	112,50
49	ESPÁTULA	und	100	1,80	180,00
50	FICHÁRIO MESA 5X8	und	8	73,50	588,00
51	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 48MMX50M	und	150	8,50	1.275,00
52	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 38MMX50M	und	150	7,65	1.147,50
53	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 50MMX50M	und	100	9,90	990,00
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE, DE 45MMX45M	und	200	2,80	560,00
55	FITA DECORATIVA 25 MM COM 10 METROS, VÁRIAS CORES.	rolo	100	3,70	370,00
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	und	150	3,20	480,00
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30M	und	150	4,10	615,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	und	150	4,70	705,00
59	FITILHO C 50 Mts	rolo	200	1,35	270,00
60	GIZÃO DE CERA CX C/12	cx	300	2,60	780,00
61	GLITER ESCOLAR 500G	und	20	7,15	143,00
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 ATÉ 100FL ESTRUTURA METÁLICA - COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM	und	5	71,35	356,75
63	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICA. APOIO DA BASE EM BORRACHA. CAPACIDADE PARA	und	60	19,90	1.194,00



	GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL A4. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 23/6 E 26/6. DIMENSÕES 170 X 25 X 53MM.				
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – GALVANIZADO, PRATA, NÃO COBREADO, 26/6MM - CAIXA COM 5.000 (UNID.) - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS	cx	50	4,70	235,00
65	GRAMPO TRILHO, MATERIAL MÉTALICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PRENDER 200 FOLHAS TAMANHO A4. HASTES, MEDIDA MÍNIMA DE 90MM, FURO UNIVERSAL 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	cx	50	9,30	465,00
66	JOGO DE DAMA	und	30	14,20	426,00
67	JOGO DE DOMINÓ	und	30	18,10	543,00
68	JOGO DE MEMORIA	und	30	15,00	450,00
69	JOGO DE XADREZ	und	30	19,45	583,50
70	CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 24 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM	cx	1000	4,85	4.850,00
71	LÁPIS PRETO - N.º 2 - GRAFITE ULTRA RESISTENTE. ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM	cx	60	0,35	21,00
72	CANETAS HIDROCORES COM 12 CORES CARACTERÍSTICAS: -12 CORES VIVAS - NÃO TÓXICA - PONTA COM RESPIRADOR CONTÉM: 1 ESTOJO COM 12 CORES DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 53G	cx	800	5,30	4.240,00
73	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	und	100	1,55	155,00
74	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	und	350	2,70	945,00



75	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. 60ML. QUE REMOVA MANCHAS E SUJEIRAS INSTANTANEAMENTE. ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	und	30	8,30	249,00
76	LIVRO DE HISTORINHAS	und	200	3,00	600,00
77	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 210X300MM	und	120	10,10	1.212,00
78	LIVRO DE PONTO 100 FLS	und	150	15,40	2.310,00
79	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM FOLHAS NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSER 63 G/M². EM MÉDIA 100 FLS. COMPRIMENTO 21,6 CM. LARGURA 15,3 CM	und	120	28,00	3.360,00
80	MASSA DE MODELAR MATERIAL ATOXICO CORES VARIADAS CX C/12	cx	800	2,95	2.360,00
81	PAPEL A4 210MMX297MM, ALCALINO, 75G/M2, ULTRA BRANCO, COM ALVURA ACIMA DE 95%. RESMAS COM 500 UNIDADES	resma	5000	19,90	99.500,00
82	PAPEL CAMURÇA - 40X60 - CORES VARIADAS - PT 25 UM	folha	300	0,75	225,00
83	PAPEL T.CELOFANE - 85X100 - TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	folha	300	0,95	285,00
84	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES	folha	300	0,75	225,00
85	PAPEL LÂMINADO	folha	300	1,05	315,00
86	PAPEL MADEIRA	folha	300	0,85	255,00
87	PAPEL COLOR SET 48X66 110G DIVERSAS CORES (AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, VERMELHO) PT 10 FL	pct	800	0,80	640,00
88	PAPEL ONDULADO 1 FACE COM GLITER	und	150	3,60	540,00
89	PASTA AZ GRANDE, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, LOMBO LARGO, SENDO QUE A PARTE DE METAL DEVE TER ENCAIXE PERFEITO, 31,5 X 28,5 X 7,3 CM. DEVE VIR DESMONTADA NA CAIXA PARA FACILITAR ESTOCAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	40	8,25	330,00
90	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) COM ELÁSTICO E ABA. DIMENSÕES: 335 MM X 250 MM X 55 MM. LARGURA DAS ABAS (MÍNIMA) 35 MM. ESPESSURA (MÍNIMA): 2,0 MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E	und	500	3,05	1.525,00





	INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.				
91	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 336 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360X240MM.	und	500	2,00	1.000,00
92	PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA), COM 50 PLÁSTICOS E 4 GRAMOS PARA FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS	und	50	10,35	517,50
93	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 40mm	und	300	2,80	840,00
94	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 17mm	und	300	2,35	705,00
95	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE.	und	250	1,90	475,00
96	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	30	3,40	102,00
97	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS. PARA 2 FUROS	und	10	25,30	253,00
98	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 25 FOLHAS. PARA 2 FUROS	und	40	18,90	756,00
99	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0	und	150	1,40	210,00
100	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8	und	150	1,80	270,00
101	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12	und	150	2,10	315,00
102	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18	und	150	2,40	360,00
103	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, PARA BASTÃO 11/12MM	und	30	29,90	897,00
104	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, TAMANHO PEQUENO	und	30	21,30	639,00
105	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COM 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	und	100	2,20	220,00
106	PLACA DE ISOPOR 10MM	und	100	3,55	355,00
107	PLACA DE ISOPOR 15MM	und	100	5,55	555,00
108	PLACA DE ISOPOR 20MM	und	100	7,35	735,00
109	PLACA DE ISOPOR 25MM	und	100	8,90	890,00
110	PLACA DE ISOPOR 30MM	und	100	1,75	175,00

111	PLACA DE ISOPOR 5MM	und	200	1,80	360,00
112	PLACA EVA GLITER 40X60	und	200	6,15	1.230,00
113	PLACA EVA ESTAMADO 40X60	und	300	3,10	930,00
114	PLACA EVA ENTOALHADO 40X60	und	200	5,15	1.030,00
115	PLACA EVA 40X60	und	500	1,80	900,00
116	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA	rl	15	2,15	32,25
117	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 10mm	rl	15	28,10	421,50
118	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO FUMÊ PREND.METÁLICO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES: 235 X340 X 3	und	100	11,70	1.170,00
119	QUADRO BRANCO 200 X 120	und	20	171,00	3.420,00
120	QUADRO BRANCO 250 X 120	und	20	220,00	4.400,00
121	QUADRO BRANCO 150 X 120	und	30	139,00	4.170,00
122	REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR, DIMENSÕES: 11/12MM X 30CM	und	250	0,60	150,00
123	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 1 KG	und	250	0,90	225,00
124	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM	und	300	0,55	165,00
125	TELA P/PINTURA DIMENSÕES 20X20	und	40	4,60	184,00
126	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5 CM 5.1/4' - MATERIAL INOX	und	15	6,60	99,00
127	TESOURA SEM PONTA MÉDIA - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	und	1000	2,05	2.050,00
128	TESOURA MULTIUSO 8.1/2' - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	und	50	8,50	425,00
129	TINTA GUACHE - 250 ML - CORES DIVERSAS (VERMELHA, AZUL, BRANCA, AMARELA, VERDE, OUTRAS)	und	50	4,00	200,00
130	REFIL/REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PRETO. COMPATÍVEL COM MARCADOR ADQUIRIDO	und	20	2,40	48,00
131	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML PRETA 520 C2083. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	und	30	4,10	123,00
132	TINTA PARA CARIMBO. PRETA. COM NO MÍNIMO 42ML. SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO	und	20	2,55	51,00
133	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	und	20	3,35	67,00
134	TINTA PVA 100ML	und	50	6,00	300,00



135	TNT DOURADO, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	300	2,95	885,00
136	TNT GLITER, 25 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	100	2,95	295,00
137	TNT, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	1000	1,90	1.900,00
					Total 247.009,50

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PAULO ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, RECIPIENTE 1 Lt		und	200		
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL		und	80		
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO POLIPROPILENO DIMENSÕES: 15 X 6 X CM PODENDO VARIAR EM + 1CM BASE EM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA		und	150		
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. CX COM 24 UNIDADES		cx	60		

5	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, ISENTA DE MANCHAS, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, E COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO. DIMENSÕES: 360MM X 130MM X 245MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,0MM. COR AZUL.	und	550	
6	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 50mm em pacotes contendo 50 unidades.	pct	100	
7	ISOPOR NA FORMA ESFÉRICA MEDINDO 75mm em pacotes contendo 50 unidades.	pct	100	
8	BALÃO DE LÁTEX, DIMENSÃO: 11POLEGADAS, COR VARIADAS PCT 50 UNIDADES	und	300	
9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA: FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, BRANCA, QUE GARANTA UM APAGAR SUAVE E UNIFORME DO GRAFITE,	cx	100	





	PROTEGIDA COM CINTA PLÁSTICA PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 21 X 11MM.CAIXA COM 24 UNIDADES				
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, DE POLIPROPILENO DIMENSÕES: 140 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA.		und	3000	
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ¼. 96 FOLHAS, CAPA DURA, COM ESPIRAL.		und	1500	
12	CADERNO BROCHURA 48 FLS		und	1500	
13	CADERNO BROCHURÃO 60FLS		und	500	
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.		und	300	
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 12 MATÉRIAS, COM ESPIRAL. MEDINDO NO MÍNIMO 20X27CM.		und	300	
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO		und	30	
17	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU		und	100	



	A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS/GT/MU/CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. BATERIA BOTÃO				
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM. TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM CLIP ANTIASFIXIANTE E TAMPA TOTALMENTE VEDADA QUE EVITA O RESSECAMENTO. COR AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	200	
19	PAPEL CARBONO ÚNICA FACE AZUL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS		cx	700	
20	CARTOLINA COLOR-SET COR BRANCA, 50X66 CM		und	1000	
21	CARTOLINA COMUM 50X66 CM		und	700	
22	CARTOLINA GUACHE		und	300	
23	CARTOLINA LAMINADO		und	100	
24	CARTOLINA MICRONDULADA 50X66 CM		und	100	
25	CARTOLINA GLITER 50x70		und	100	
26	CARTOLINA ADESIVA METAL 1 FACE 50X70		und	200	
27	CLASSIFICADOR DUPLO		und	100	
28	CLIPS GALVANIZADO 500gm 2/0		cx	100	
29	CLIPS GALVANIZADO 3/0gm		cx	100	
30	CLIPS GALVANIZADO 4/0gm		cx	100	
31	CLIPS GALVANIZADO 8/0gm		cx	100	
32	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 1kg		und	80	



	LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO				
33	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90gm LAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO		und	300	
34	COLA COLORIDA COM GLITER ACRILEX CAIXA COM 6 UNIDADES, VALIDADE DE 1 ANO		cx	200	
35	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 900 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.		und	30	
36	COLA ISOPOR PARA ISOPOR E E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.		und	200	
37	COLA BASTÃO COM 10G, A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA. DESLIZA FACILMENTE, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE ADERÊNCIA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE (1) UM ANO, ATÓXICA		und	50	
38	COLA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO ACRÍLICO / VIDRO/ PLÁSTICO / COURO / BORRACHA / METAL. TUBO COM NO MÍNIMO 3G. COM TAMPA ANTI-ENTUPIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		und	150	
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO, NÃO RESSECA E ATÓXICO. EM EMBALAGEM DE 18ML. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA O RESSECAMENTO. VALIDADE DE 1 ANO		und	120	
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX VÁRIAS CORES 12x10		und	300	



41	ELÁSTICO 1 KG		pct	10	
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 262MM X 229 MM		und	1000	
43	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 200MM X 280 MM		und	1000	
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 240MM X 340 MM		und	2000	
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL MADEIRA, 260MM X 380 MM		und	2000	
46	ENVELOPE BRANCO 114X229		und	2000	
47	ENVELOPE CONVITE 90 162X229		und	1000	
48	ESTILETE LARGO EM AÇO INOX, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDA. TAMANHO 18MM.		und	50	
49	ESPÁTULA		und	100	
50	FICHÁRIO MESA 5X8		und	8	
51	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 48MMX50M		und	150	
52	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 38MMX50M		und	150	
53	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, COR BEGE. APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 50MMX50M		und	100	
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO GRANDE, DE 45MMX45M		und	200	
55	FITA DECORATIVA 25 MM COM 10 METROS, VÁRIAS CORES.		rolo	100	
56	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M		und	150	
57	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16MM X 30M		und	150	
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M		und	150	
59	FITILHO C 50 Mts		rolo	200	
60	GIZÃO DE CERA CX C/12		cx	300	
61	GLITER ESCOLAR 500G		und	20	



62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 ATÉ 100FL ESTRUTURA METÁLICA - COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS. DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM		und	5	
63	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. APOIO DA BASE EM BORRACHA. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL A4. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 23/6 E 26/6. DIMENSÕES 170 X 25 X 53MM.		und	60	
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADO, PRATA, NÃO COBREADO, 26/6MM - CAIXA COM 5.000 (UNID.) - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS		cx	50	
65	GRAMPO TRILHO, MATERIAL MÉTALICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PRENDER 200 FOLHAS TAMANHO A4. HASTES, MEDIDA MÍNIMA DE 90MM, FURO UNIVERSAL 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		cx	50	
66	JOGO DE DAMA		und	30	
67	JOGO DE DOMINÓ		und	30	
68	JOGO DE MEMORIA		und	30	
69	JOGO DE XADREZ		und	30	
70	CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 24 CORES.		cx	1000	



	CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM				
71	LÁPIS PRETO - N.º 2 - GRAFITE ULTRA RESISTENTE. ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALTURA DO LÁPIS 19,5CM		cx		60
72	CANETAS HIDROCORES COM 12 CORES CARACTERÍSTICAS: -12 CORES VIVAS -NÃO TÓXICA - PONTA COM RESPIRADOR CONTÉM: 1 ESTOJO COM 12 CORES DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP) PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 53G		cx		800
73	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		und		100
74	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 5,5ML, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA MÉDIA; COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		und		350
75	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. 60ML. QUE REMOVA MANCHAS E SUJEIRAS INSTANTANEAMENTE. ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		und		30
76	LIVRO DE HISTORINHAS		und		200
77	LIVRO ATA S/ MARGEM PRETO 100 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, 210X300MM		und		120

78	LIVRO DE PONTO 100 FLS		und	150	
79	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM FOLHAS NUMERADAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M². REVESTIMENTO: PAPEL OFF-SET 120G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSER 63 G/M². EM MÉDIA 100 FLS. COMPRIMENTO 21,6 CM. LARGURA 15,3 CM		und	120	
80	MASSA DE MODELAR MATERIAL ATOXICO CORES VARIADAS CX C/12		cx	800	
81	PAPEL A4 210MMX297MM, ALCALINO, 75G/M2, ULTRA BRANCO, COM ALVURA ACIMA DE 95%. RESMAS COM 500 UNIDADES		resma	5000	
82	PAPEL CAMURÇA - 40X60 – CORES VARIADAS - PT 25 UM		folha	300	
83	PAPEL T.CELOFANE - 85X100 – TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES		folha	300	
84	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES		folha	300	
85	PAPEL LÂMINADO		folha	300	
86	PAPEL MADEIRA		folha	300	
87	PAPEL COLOR SET 48X66 110G DIVERSAS CORES (AMARELO, LARANJA, PRETO, VERDE, VERMELHO) PT 10 FL		pct	800	
88	PAPEL ONDULADO 1 FACE COM GLITER		und	150	
89	PASTA AZ GRANDE, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO, LOMBO LARGO, SENDO QUE A PARTE DE METAL DEVE TER ENCAIXE PERFEITO, 31,5 X 28,5 X 7,3 CM. DEVE VIR DESMONTADA NA CAIXA PARA FACILITAR ESTOCAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		CX	40	
90	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) COM ELÁSTICO E ABA. DIMENSÕES: 335 MM X 250		und	500	





	MM X 55 MM. LARGURA DAS ABAS (MÍNIMA) 35 MM. ESPESSURA (MÍNIMA): 2,0 MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.				
91	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM 2 (DUAS) HASTES PLÁSTICAS. COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO PLÁSTICO TIPO ESPELHO PARA CADA UMA. ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES POSSÍVEIS PARA VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA 336 A 350 G/M2. DIMENSÃO 360X240MM.		und	500	
92	PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA), COM 50 PLÁSTICOS E 4 GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DOS PLÁSTICOS		und	50	
93	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 40mm		und	300	
94	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 17mm		und	300	



95	PASTA COM ELÁSTICO, LISA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE.		und	250		
96	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		cx	30		
97	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 60 FOLHAS. PARA 2 FUROS		und	10		
98	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, PERFURAÇÃO 25 FOLHAS. PARA 2 FUROS		und	40		
99	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0		und	150		
100	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8		und	150		
101	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12		und	150		
102	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18		und	150		
103	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, PARA BASTÃO 11/12MM		und	30		
104	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE, PARA USO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA SUPERIOR A 60W, COM LED INDICADOR, TAMANHO PEQUENO		und	30		
105	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA COM 12 G. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		und	100		
106	PLACA DE ISOPOR 10MM		und	100		
107	PLACA DE ISOPOR 15MM		und	100		
108	PLACA DE ISOPOR 20MM		und	100		
109	PLACA DE ISOPOR 25MM		und	100		
110	PLACA DE ISOPOR 30MM		und	100		
111	PLACA DE ISOPOR 5MM		und	200		
112	PLACA EVA GLITER 40X60		und	200		



113	PLACA EVA ESTAMADO 40X60		und	300	
114	PLACA EVA ENTOALHADO 40X60		und	200	
115	PLACA EVA 40X60		und	500	
116	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA		rl	15	
117	PAPEL CONTACT TIPO AUTOADESIVO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ROLO COM 10mm		rl	15	
118	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO FUMÊ PREND.METÁLICO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES: 235 X340 X 3		und	100	
119	QUADRO BRANCO 200 X 120		und	20	
120	QUADRO BRANCO 250 X 120		und	20	
121	QUADRO BRANCO 150 X 120		und	30	
122	REFIL COLA QUENTE EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR, DIMENSÕES: 11/12MM X 30CM		und	250	
123	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 1 KG		und	250	
124	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. COMPRIMENTO NOMINAL GRAVADO: 300 MM; LARGURA: 30 A 40 MM. ESPESSURA: 2,5 A 3,0MM		und	300	
125	TELA P/PINTURA DIMENSÕES 20X20		und	40	



126	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5 CM 5.1/4' - MATERIAL INOX	und	15	
127	TESOURA SEM PONTA MÉDIA - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	und	1000	
128	TESOURA MULTIUSO 8.1/2' - METAL INOX COM PLÁSTICO (RESISTENTE)	und	50	
129	TINTA GUACHE - 250 ML - CORES DIVERSAS (VERMELHA, AZUL, BRANCA, AMARELA, VERDE, OUTRAS)	und	50	
130	REFIL/REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PRETO. COMPATÍVEL COM MARCADOR ADQUIRIDO	und	20	
131	TINTA P/TECIDO FOSCA 250 ML PRETA 520 C2083. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX	und	30	
132	TINTA PARA CARIMBO. PRETA. COM NO MÍNIMO 42ML. SEM ÓLEO E À BASE DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO	und	20	
133	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	und	20	
134	TINTA PVA 100ML	und	50	
135	TNT DOURADO, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	300	
136	TNT GLITER, 25 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	100	
137	TNT, 45 GRAMAS, LARGURA 1,40	metro	1000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____de_____de_____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00020/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00020/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00020/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00020/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assunção antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, SN - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00020/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	OP.TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	------------	----------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



02.020-GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 019 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 015 - QSE 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 015 - FNDE 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 002 - Próprios 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 014 - SUS 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 029 - FNAS 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 001 - Próprios 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 029 - FNAS 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASCFV-PETI E PROJovem · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 029 - FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até dez dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

.....